



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTEARIA Nº 566 , DE 12 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

**D I S P E N S A R** o servidor **ANDRÉ REMÍGIO LEÃO**, Mat 687, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, deste Tribunal, da função comissionada de Assistente-Técnico III, Código FC-03, da Seção de Processamento de Feitos Cíveis, da Subsecretaria do Plenário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE